



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



DECRETO N.º 4.182, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 28 DE FEVEREIRO DE 2022 (SEGUNDA-FEIRA DE CARNAVAL), 01 DE MARÇO DE 2022 (TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL) E 02 DE MARÇO DE 2022 (QUARTA-FEIRA DE CINZAS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Não haverá expediente nos órgãos da Prefeitura Municipal de Parapuã nos dias 28 de fevereiro de 2022 (segunda-feira de Carnaval) e 01 de março de 2022 (terça-feira de Carnaval), período integral, e 02 de março de 2022 (quarta-feira de Cinzas), no período matutino, em razão das comemorações alusivas às festividades de Carnaval.

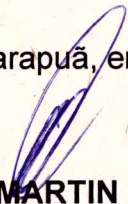
Parágrafo Único. No dia 02 de março de 2022 (quarta-feira de Cinzas) o expediente iniciará às 12h00, encerrando no horário ordinário.

Art. 2º- Ficam dispensados do trabalho nas respectivas datas todos os funcionários e servidores municipais, exceto aqueles com funções específicas e inadiáveis, os quais terão os dias oportunamente compensados.

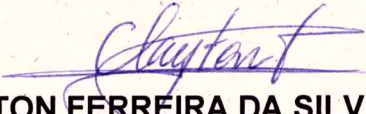
Art. 3º- O período descrito será oportunamente compensado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 15 de fevereiro de 2022.


GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado